



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE POLITICA SOCIAL

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 64/2026.

Ass.: “Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Gestação Precoce na Adolescência e dá outras providências”.

I - Relatório **(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)**

1 – O Projeto de Lei nº 64/2026 é de autoria da Alex Dantas.

2 - Deu entrada na Casa em 29 de maio de 2026.

3 - A matéria: “Institui a Política Municipal de Atenção Integral à Gestação Precoce na Adolescência e dá outras providências”.

Voto da Relatoria **(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)**

Parecer favorável.

III - Decisão **(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)**

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 22 de julho de 2026.

FELIPE CORÁ
- Membro -

JOSÉ LUIS FORNASARI
- Relator -

MARCELO JOSÉ DE MORAES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZBK6G0852MG1BA03> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZBK6-G085-2MG1-BA03



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: ZBK6-G085-2MG1-BA03